

LEI COMPLEMENTAR N.195

Altera os Anexos II e III da Lei Complementar n. 74, de 29 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Poços de Caldas nos termos da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001, altera, revoga e acrescenta dispositivos à Lei n. 5.488, de 4 de janeiro e 1994 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de se compatibilizar os parâmetros urbanísticos dos loteamentos Jardim Country Club, Jardim Elvira Dias e Vila Togni, com os padrões construtivos existentes e com a infraestrutura implantada,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antonio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Complementar nº 74 de 2006, que “Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Poços de Caldas nos termos da Lei Federal nº 10.257 de 2001, altera, revoga e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.488, de 4 de janeiro de 1994, e dá outras providências”, que passam a vigorar com a redação dada por esta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 4 de outubro de 2018.

@SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal